



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

**REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
MATEMÁTICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS - CAMPUS NOVA GAMELIERIA**

20 DE SETEMBRO DE 2022

A Comissão Eleitoral instaurada pela portaria DM 19/2022 de 20 de setembro de 2022 (campus Nova Gameleira), na forma em que dispõem a Resolução CEPE-31/09 de 3 de setembro de 2009, a Resolução CD-34/03 de 18 de junho de 2003 e a Resolução CD 22/07 de 28 de junho de 2017, faz saber que será realizada eleição para os cargos de **CHEFE** e **SUBCHEFE** do Departamento de Matemática de acordo com os critérios e prazos previsto neste Regulamento.

1. DAS DATAS

Cronograma Eleições Chefia e Subchefia Departamento de Matemática	
Divulgação do Regulamento das Eleições pela comissão eleitoral	21/09/2022
Prazo para impugnação do Regulamento	23/09/2022
Inscrições das chapas	26/09/2022 a 30/09/2022
Divulgação da lista oficial de eleitores	03/10/2022
Homologação das chapas inscritas	03/10/2022
Eleição	19/10/2022 a 21/10/2022 (até as 20h00min)
Publicação resultado preliminar	24/10/2022
Recurso contra resultado preliminar	25/10/2022 (até as 18h)
Homologação do Resultado Final	26/10/2022

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática os docentes que:

- I- pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- II- estiverem lotados no Departamento de Matemática;
- III- estiverem em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A eleição para a chefia departamental ocorrerá mediante a inscrição dos interessados em chapas, com indicação do postulante ao cargo de Chefe e de seu respectivo Subchefe de Departamento.

3.2. A inscrição da chapa composta por Chefe e SubChefe deverá ser feita via [formulário](#) fornecido pela Comissão Eleitoral (Anexo I), o qual deve ser preenchido, assinado e encaminhado para o e-mail comissaoeleitoraldm2022@gmail.com, no prazo definido no cronograma e estabelecido no Item 1 deste regulamento.

3.3. No ato do envio do formulário preenchido e assinado pelos membros da chapa, o e-mail será respondido com confirmação de recebimento do pedido de inscrição.

3.4. A assinatura na ficha de inscrição poderá ser digitalizada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

4. DOS ELEITORES

- 4.1. O universo de eleitores será composto pelos servidores do quadro permanente do CEFET-MG, lotados e em efetivo exercício no Departamento de Matemática.
- 4.2. A lista preliminar de eleitores será divulgada na página do Departamento de Matemática.
- 4.3. É de responsabilidade de cada eleitor a verificação e solicitação de correção ou de inclusão de seu nome na lista de votantes que será divulgada no site do Departamento de Matemática - <https://www.dm.cefetmg.br/>.

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1. O Chefe do Departamento de Matemática e seu respectivo Subchefe serão eleitos por votação pelo SIGEleições, sistema integrante do Sistema Integrado de Gestão (SIG), responsável pela realização das eleições na comunidade interna do CEFET-MG.
- 5.2. A votação será secreta e uninominal.
- 5.3. O voto de cada eleitor terá o mesmo peso (um para um).

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 6.1. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.
- 6.2. No caso da soma dos votos NULOS e EM BRANCO ser superior ao número de votos da chapa mais votada, o pleito será anulado e nova eleição será convocada.
- 6.3. Havendo empate entre duas chapas, será considerada eleita a chapa em que o postulante a Chefe do Departamento tiver maior tempo de magistério efetivo no CEFET-MG. Se ainda houver empate, o mesmo critério será utilizado, levando em consideração o postulante ao cargo de Subchefe.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado do pleito será divulgado na página do Departamento de Matemática.

8. DOS MANDATOS

- 8.1. Os mandatos de Chefe e de Subchefe são de 02 (dois) anos, referentes ao biênio 2023/2025, podendo haver recondução.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Regulamento e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão suscetíveis de recurso à Comissão Eleitoral
- 9.2. O recurso de que trata o item anterior deve ser interposto à Comissão Eleitoral por meio de um formulário de autoria própria, devidamente preenchido e assinado.
- 9.3. Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail comissaoeleitoraldm2022@gmail.com, devidamente preenchidos e assinados, de acordo com o prazo estabelecido no Item 1.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à Assembleia Departamental e, em última estância, ao Conselho Diretor.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

Comissão eleitoral:

Fernanda Aparecida Ferreira (Presidente) - fernandaf@cefetmg.br

Érica Marlúcia Leite Pagani - eleite@cefetmg.br

Marcela Richele Ferreira - marcela.richele@cefetmg.br

Luiz Gustavo Perona Araújo - lgperona@cefetmg.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO CEFET-MG (LEGISLATURA 2023 - 2025)**

Os servidores relacionados abaixo vêm requerer a inscrição da seguinte chapa:

CARGO	Nome Completo	SIAPE
CHEFE		
SUBCHEFE		

Declaro ter pleno conhecimento e concordância com as normas constantes no Regulamento para a eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática do CEFET-MG (campus Nova Gameleira) de 20 de setembro de 2022.

Local: _____, ____/____/2022

Assinatura do Candidato a Chefe

Assinatura do Candidato a Subchefe



Emitido em 21/09/2022

EDITAL Nº 669/2022 - DM (11.56.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/09/2022 12:00)

ERICA MARLUCIA LEITE PAGANI
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DM (11.56.11)
Matrícula: 2126076

(Assinado digitalmente em 21/09/2022 11:34)

FERNANDA APARECIDA FERREIRA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DM (11.56.11)
Matrícula: 1710402

(Assinado digitalmente em 21/09/2022 12:57)

LUIZ GUSTAVO PERONA ARAUJO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DM (11.56.11)
Matrícula: 1377193

(Assinado digitalmente em 21/09/2022 11:50)

MARCELA RICHELE FERREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DM (11.56.11)
Matrícula: 1798594

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
669, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/09/2022** e o código de verificação: **9c22f82e66**